**ANEXO VI**

**JUSTIFICATIVA**

O presente processo visa à contratação de curso de capacitação para atender ao(à) servidor(a) XXXXXXXX, para qualificação/requalificação com vistas ao aprendizado e aperfeiçoamento de conhecimentos para o desempenho eficiente e eficaz de suas atividades no âmbito do IFRO/Reitoria.

Tendo em vista a capacitação ser desenvolvida através de técnica (metodologia/material/ instrutores) exclusiva da contratada, o que diferencia esse curso dos demais existentes no mercado, acredita-se que a contratação em tela enquadra-se na forma de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, prevista no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

A escolha da empresa se deu em razão da capacitação ofertada atender plena e satisfatoriamente à demanda de qualificação/requalificação para o cargo e/ou função que o(a) servidor(a) desempenha, tendo aplicação direta aos objetivos institucionais, somada ao completo conteúdo programático e à técnica exclusiva da contratada para aplicação do curso, de modo que esses atributos caracterizam a singularidade deste objeto. Não foi escolhida Escola de Governo, em virtude de que XXXXXXXXXXXX

Destacamos que o (a) servidor(a) foi recentemente nomeado(a) para exercer a função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por isso, naturalmente, ainda não detém pleno conhecimento da área. Assim, a capacitação em tela é de suma importância para que o setor alcance seus objetivos institucionais com a celeridade e legalidade necessária. Além disso, justificamos ainda a escolha dessa capacitação em virtude de que\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Quanto ao preço a ser pago o valor será de R$ XXXX (XXXXXX) por participante, de forma que se trata de preço compatível com o mercado, praticado indistintamente para todos os contratantes.

Porto Velho, XX de XXX de 2018.